



LEI N.º 8.866, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui o Programa “ADOTE UMA PRAÇA”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o Programa “ADOTE UMA PRAÇA”, visando:

I – aprimorar os serviços de manutenção, zeladoria, conservação e execução de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes do Município;

II - incentivar e viabilizar a conservação de praças e áreas verdes;

III – aperfeiçoar as condições de uso dos espaços públicos e entornos, com melhorias da iluminação, limpeza e segurança;

IV – incentivar a instalação e a manutenção de mobiliário urbano que atenda às melhores práticas de preservação ambiental;

V - priorizar a recuperação da paisagem urbana e a manutenção da biodiversidade existente ;

VI - capacitar e incluir zeladores no mercado de trabalho, criando perspectivas para sua reinserção social;

VII - implantar e expandir os meios de acesso à internet nas praças e área verdes.

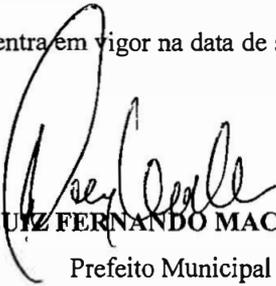
Art. 2º. Os participantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do espaço público adotado.

Art. 3º. É revogada a Lei nº. 4.867, de 1º de outubro de 1996, que autoriza convênios com empresas e entidades para conservação de praças e demais logradouros públicos.

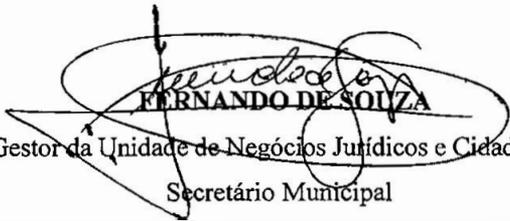


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 8.866/2017 – fls. 2)

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania --
Secretário Municipal

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
09/12/17	